



TC –024.283/2020-7

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Ivaldo Antonio Cavalcante	24/08/2019	- Acórdão N° 3349/2019-TCU-1ª Câmara (Condenatório) retificado pelo Acórdão N° 68/2020-TCU-1ª Câmara

2. Importa esclarecer que em o responsável teve ciência do acórdão condenatório em 8/8/2019, por meio da sua advogada constituída nos autos, tendo ocorrido o trânsito em julgado, portanto, em 24/8/2019. A mera retificação do acórdão não alterou o TJ.

3. Esclarecemos, ainda, que a notificação do acórdão retificador foi feita por edital, após a frustrada tentativa de notificação no endereço constante na procuração e após o esgotamento das tentativas de localizar outro endereço da advogada do responsável.

4. Por último, em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte do responsável.

SCBEX/SEPROC, 26 de junho de 2020

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8